

LEI MUNICIPAL Nº. 2.519/08 DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-91 – Obrigações patronais

.....R\$ 3.300,00

2.052 – Centro de Processamento de Dados

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-259 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$

3.650,00

2.087 – Manutenção do Centro Administrativo

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-323 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$

2.050,00

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

1006 – Amortização da dívida pública

4.6.90.71.99.00.00.00.0001-163 – Outras amortizações da dívida contratada

.....R\$ 25.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.034 – Iluminação pública

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-200 – Material de consumo

.....R\$

5.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-219 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$

3.000,00

2.038 – Abertura, ampliação, melhoramento e conservação de estradas vicinais

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-228 – Obrigações patronais

.....R\$

3.050,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00001-229 – Material de consumo
.....R\$ 72.000,00

2.030 – Vias públicas

3.3.90.30.00.00.00.00.00001-63 – Material de consumo
.....R\$ 15.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.00001-412 – Obras e instalações

.....R\$ 15.000,00

2.031 – Parque de Máquinas

3.3.90.39.00.00.00.00.00001-216 – Material de consumo
.....R\$

2.000,00

02 – Departamento de estradas e rodagens

2.055 – Pontes, pontilhões e rodagens

3.3.90.30.00.00.00.00.00001-112 – Material de consumo
.....R\$ 15.000,00

03 – Serviços de utilidade pública

2.024 – Coleta seletiva do lixo

3.3.71.41.00.00.00.00.00001-60 – Contribuições para manutenção dos consórcios
.....R\$ 14.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00001-59 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 26.100,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com rec. do FUDEF

2.089 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00.00.00035-327 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil
.....R\$ 38.650,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00035-326 – Obrigações patronais

.....R\$

1.776,00

06 – Secretaria Municipal da Educação

2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.00020-44 – Obrigações patronais

.....R\$

1.100,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

4.4.90.52.00.00.00.00.00040-18 – Equipamentos e material permanente

.....R\$

7.000,00

Total da suplementaçãoR\$
253.176,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.11.00.00.00.00001-84

.....R\$ 15.000,00

3.1.91.13.08.00.00.00.00001-89 – Plano de Seguridade Social do Servidor

.....R\$

2.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

2.038 – Abertura, ampliação, melhoramento e conservação de estradas vicinais

3.1.90.11.00.00.00.00001-223 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 40.000,00

3.1.91.13.08.00.00.00.00001-226 – Plano de Seguridade Social do Servidor – P

.....R\$

5.000,00

2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.1.90.11.00.00.00.00001-262 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil

.....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.00001-265 – Obrigações patronais

.....R\$ 14.000,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

01 – Manutenção do Ensino com rec. do FUNDEF

2.089 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00.00.0035-325 – Contratação por tempo determinado

.....R\$

20.000,00

3.1.91.13.03.01.00.00.0035-368 – Contribuições patronais para o RPPS – Ativo

.....R\$

38.000,00

3.1.91.13.08.00.00.00.0035-328 – Plano de Seguridade Social do Servidor

.....R\$

4.000,00

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

2.053 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.91.13.03.01.00.00.00001-366 – Contribuições patronais para o RPPS – Ativo

.....R\$
4.176,00

08 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

01 – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

2.066 – Manutenção da Secretaria da Indústria e Comércio

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$
30.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura

2.064 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-124 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$ 17.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00.0001-129 – Obrigações patronais

.....R\$
7.000,00

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Manutenção da Saúde com rec. ASPS

2.005 – Saúde Pública

3.1.90.11.00.00.00.00.0040-13 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

.....R\$
7.000,00

Total da redução.....R\$
253.176,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 29 de outubro de 2008.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração